



AURA MINERALS INC.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Revisada em 12 de junho de 2022

Na forma da Política de Dividendos, a Aura Minerals Inc. (a “**Sociedade**”) apurará dividendos semestrais com base em 20% do EBITDA Ajustado estimativa para o semestre menos as despesas de capital de sustentação e exploração para o mesmo período, a serem pagos em dinheiro aos titulares de ações.

Espera-se que os dividendos sejam declarados e pagos duas vezes ao ano, com base nos resultados esperados para o semestre, sendo a data de registro no último mês de cada semestre civil. Dessa forma, qualquer dividendo a ser pago na forma da Política de Dividendos será declarado em junho e dezembro de cada ano. A declaração de dividendos, na forma da Política de Dividendos, fica sujeita ao Conselho de Administração da Sociedade, considerando os melhores interesses da Sociedade e as limitações impostas pelos testes de solvência contidos nos atos constitutivos e no contrato social da Sociedade, além de outros requisitos da lei societária aplicável. Nenhuma disposição da Política de Dividendos restringirá a discricionariedade do Conselho de Administração da Sociedade no que tange à autorização de despesas de capital de sustentação e exploração que o conselho de administração entenda que sejam no melhor interesse da Sociedade. Tais despesas podem limitar futuros valores de dividendos a pagar na forma da Política de Dividendos.

(a “**Política de Dividendos**”)

Não obstante a Política de Dividendos, todos os dividendos continuarão exigindo aprovação conforme o Artigo 21 do Contrato Social da Sociedade (“**Artigo 21**”) e, na medida em que haja um conflito entre o valor proposto na forma da Política de Dividendos e o valor que pode ser legalmente aprovado conforme o Artigo 21, então o Artigo 21 prevalecerá.

Ademais, os Conselheiros podem, a seu critério, optar por reduzir o valor dos dividendos a pagar caso tal pagamento constitua um risco de curto prazo para os potenciais planos de crescimento da Sociedade.